

O SARGENTO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE SARGENTOS

Director: Armando Parreira • 150\$ • Maio/Junho 98 • Nº 34

EDITORIAL

O art. 31 e o viagra

Como todos sabemos terá sido descoberta uma forma de ajudar à resolução de algumas disfunções sexuais. Mas esse comprimido fará efeito se a pessoa em questão tiver vontade, senão ele não tem efeitos afrodisíacos, ou seja, não faz efeito.

Vem tudo isto a propósito das imbecis limitações de direitos a que os militares estão sujeitos — o art. 31.

O art. 31 é dos tais que nem com o Viagra se sustem. Mas há os que o pretendem apresentar como coisa sagrada e muito actual, quando por toda a Europa material deste já foi deitado para o lixo. Para tais defensores do 31, o Viagra também não faz efeito. Já deram o que tinham a dar. Só com outros artificialismos poderão teimosamente insistir naquilo que teve o seu tempo.

Em Outubro a Assembleia da República irá proceder à votação de um projecto sobre esta matéria.

Na altura veremos qual o diagnóstico da situação.

Até lá, *boas férias* aos nossos leitores. Descansem porque novas energias vão ser necessárias.



OS NOVOS DESAFIOS DA PROFISSIONALIZAÇÃO

Págs. centrais

Novo regime de direitos dos militares adiado

Na Assembleia da República foi adiada a votação de um projecto-lei para alterar o Art. 31 da LDNFA

Pág. 5

1º Encontro das Associações de Militares de Espanha e de Portugal

As associações portuguesas ANS, ASMIR e AOFA reuniram em Évora com as congéneres espanholas CIOFEE, AME e AMARTE

Pág. 3

Campanha de 100 novos sócios

Comemorou-se em 10 de Junho o 9º Aniversário da ANS. A classe está de parabéns!

Novas e complexas exigências vão ser colocadas a todos os sargentos, a todos os militares. O reforço associativo é um objectivo central. Trazer mais e mais sargentos à ANS deve constituir uma tarefa de cada sócio.

Assim, a Direcção decidiu, no quadro das comemorações do 9º Aniversário, lançar uma Campanha de 100 novos sócios para a ANS, a decorrer durante o mês de Junho.

Vamos, com o empenho que nos caracteriza, meter mãos à obra.

Estamos certos que o objectivo será atingido.

Alterações ao EMFAR

Sobre a proposta de lei do MDN acerca das alterações ao EMFAR e dos incentivos

Após cerca de três anos de bombardeamento contínuo sobre a instituição militar de documentos postos a circular, com várias origens, criando expectativas nos militares, surge, finalmente, um documento com a chancela do MDN a clarificar o entendimento do governo sobre esta matéria.

Esta proposta governamental, contudo, desilude, na medida em que vem gorar as expectativas criadas e fomentadas pelo arrastar de um processo que decorreu num clima de boatos contínuos. E gora as expectativas em todos os círculos militares. Primeiro, em relação aos mais directamente interessados: os que supostamente estariam em condições de usufruir das medidas incentivadoras para abandonarem as fileiras — porque são insuficientes, contemplam um universo muito diminuto, e não têm as modalidades e retribuições esperadas. Segundo, goram as expectativas, e contrariam as propostas das chefias militares sobre a matéria, que contavam utilizar estas medidas para minimizar os graves problemas de quadros e de carreiras que tão forte desmotivação estão a provocar: É mais uma oportunidade perdida. Terceiro, porque se anunciava que os incentivos e as alterações seriam para desobstruir os quadros dando-lhes maior fluidez e abrindo algumas perspectivas de carreira e tal não se verifica.

Posição da ANS

Importa agora esclarecer a posição da ANS acerca do assunto.

Incentivos

De acordo com os cálculos da ANS, neste momento os incentivos — se assim se podem chamar — só abrangem um universo de 30 sargentos da FA, 40 no EX e um número pouco maior na AR. Este universo torna-se ainda mais restrito com a aplicação do art. 5º -2) que obriga a: "Os requerimentos devem ser apresentados ao Chefe do Estado Maior do ramo respectivo no prazo de um ano a contar da data em que o militar preencha as condições previstas no número anterior".

O art. 5º - 1) estabelece que: "Os militares na situação do activo podem excepcionalmente requerer a reforma antecipada desde que possuam 30 anos de serviço e perfaçam as seguintes idades: a) em 1999, 54 ou mais anos; b) em 2000, entre 50 e 54 anos inclusivé; c) em 2001, entre 48 e 54 anos inclusivé".

O art. 6º e 7º estabelecem o regime de bonificações ou de indemnizações e que são:

Art. 6º - 1) Os militares abrangidos pelo

artigo anterior podem optar, em alternativa, por uma bonificação ou uma indemnização. 2) A bonificação prevista no nº anterior pode assumir, mediante escolha prévia do militar, a forma de um acréscimo percentual sobre as componentes remuneração base e suplemento da condição militar da pensão calculada com as seguintes modalidades: a) acréscimo de 18%; b) acréscimo de 12%, calculado com base no escalão subsequente àquele em que o militar se encontra posicionado; c) acréscimo de 6%, calculado com base no segundo escalão subsequente àquele em que o militar se encontra posicionado; d) acréscimo de três escalões. 3) A indemnização assume a natureza de uma prestação pecuniária única, a abonar no mês seguinte ao da passagem para a reforma, de valor correspondente a um mês de remuneração base, acrescida do suplemento da condição de militar, por cada três anos completos de tempo de serviço, até ao total de 36 anos. 4) A indemnização prevista no nº anterior é considerada para os efeitos do artigo 13º do Código do IRS.

Art. 7º - 1) A bonificação referida no nº 2 do artigo anterior pode, em alternativa e por opção do militar, ser convertida em acréscimo de tempo de serviço, até ao limite de 36 anos de serviço efectivo. 2) Com exclusão dos postos de oficial general e de coronel, os militares abrangidos pelo disposto nas alíneas b) e c) e d) do nº 2 do artigo anterior, cujo acréscimo se traduza na aplicação de escalão de posto imediatamente superior dentro da mesma carreira, têm direito à promoção àquele posto.

O art. 8º: Para efeitos da aplicação dos arts. 6º e 7º, o militar abrangido pelo nº 3 do artigo 5º beneficia do tempo de serviço prestado até à efectiva passagem à reforma.

Quanto a incentivos só há a referir que em qualquer dos casos não está prevista a transferência de verbas do OE para a CGA de modo a indemnizá-la pelos prejuízos causados por mais esta medida política de transferência de encargos do Estado para a Segurança Social — depois vêm ameaçar com a falência desta.

Podemos concluir que, quanto a incentivos a montanha pariu um rato.

Alterações ao EMFAR

É importante esclarecer desde já que a ANS está de acordo com o princípio de que os postos cimeiros devem ser ocupados pelos mais capazes. Porém, consideramos que o método de promoção por escolha não é adequado para se atingir este objectivo — mesmo considerando que a avaliação do mérito é a ideal e que os órgãos de escolha são totalmente isentos e representativos.

Analisemos um exemplo: dois militares médios são avaliados e ordenados num ano em que existem duas vagas e esses dois únicos candidatos. Serão promovidos se mais nenhum factor for tido em consideração. No ano seguinte para duas vagas surgem três candidatos com mérito relativo mais elevado do que os do ano anterior, ocorrendo que os dois mais modernos têm melhor currículo do que o mais antigo. Sem dúvida serão os mais modernos promovidos, ficando o mais antigo ultrapassado, em-



bora com mais mérito relativo e absoluto do que os dois do ano anterior. Claro que esta é um hipótese académica, mas que evidencia o carácter aleatório do método. A esta dificuldade há a acrescentar três RAM (um regulamento de avaliação do mérito militar por cada ramo) que já provaram provocarem distorções na avaliação e no ordenamento dos militares nas promoções por escolha, e órgãos de promoção cuja representatividade deixa muito a desejar, como é o caso extremo da Armada.

Podemos, então, dizer que este sistema de gestão de pessoal (porque de facto não há uma política de gestão de recursos humanos implementada) está esgotado e carece de alterações urgentes. Porém, a proposta governamental de alteração ao EMFAR não contempla essa tão necessária e desejada reforma. Vem, de novo, trazer a terreiro o espectro da promoção por escolha na promoção ao posto de SAJ conjugada com a passagem compulsiva à reserva no caso de o militar ser ultrapassado por um ou mais militares de menor antiguidade, do mesmo posto e quadro especial: b) Três anos, seguidos ou interpolados, no caso de capitão-de-fragata ou tenente-coronel e sargento-chefe; c) Quatro anos, seguidos ou interpolados, no caso de primeiro-tenente ou capitão e sargento-ajudante (art. 202º-A). Outro aspecto preocupante da proposta governamental é o facto de, não obstante a A.R. já ter decretado a suspensão da alínea c) do art. 174º, que diz: "Seja colocado compulsivamente nesta situação [reforma] por efeito de sanção extraordinária, o governo recoloca-a na sua proposta e que, a ser aprovada, fica com peso legal igual à que decretou a sua suspensão (não extinção). São a nosso ver propostas envenenadas que não resolvem, antes complicam, os problemas existentes.

Estas medidas, todavia, não podem ser analisadas isoladamente, antes devem ser conjugadas com outras ainda não conhecidas, mas previstas, no âmbito da redução de quadros. Assim, a fluidez que se poderia esperar da adesão de alguns militares ao programa de incentivos não irá acontecer porque a saída de militantes dos QP será absorvida pela redução de quadros, criando um constrangimento ainda maior à progressão nas carreiras. São medidas envenenadas e que visam objectivos mais amplos.

Medidas preconizadas pela ANS

A ANS considera que estas alterações ao EMFAR devem ser medidas intercalares tendentes a minimizar os

problemas existentes nos quadros na progressão das carreiras e nas funções actualmente cometidas aos sargentos. E que, a política de incentivos e a redução de pessoal só faz sentido se for acompanhada pela implementação de uma política de gestão de recursos humanos e de uma nova organização dos quadros e das funções mais consentânea com a realidade actual e que venha resolver os graves problemas de congestionamento das carreiras e a consequente desmotivação só compensada por um elevado brio profissional.

Nesta perspectiva, a ANS propõe intercaladamente:

- ◆ Um regime de incentivos que de facto promova um rejuvenescimento dos quadros, recompense devidamente os militares aderentes e crie mecanismos de integração na sociedade civil, quando aplicável, e compense a CGA pelos encargos acrescidos devido ao menor período de descontos e a um maior período de benefícios;

- ◆ Que as alterações ao EMFAR tenham em vista criar mecanismos de progressão e igualdade de carreiras e não maiores dificuldades como é o sentido das propostas pelo governo;

- ◆ Essas medidas deveriam ser, nesta revisão: Criação da Escola de Formação de Sargentos na Armada; Redução do tempo mínimo de permanência nos postos: três anos no posto de 2SAR, cinco no de 1SAR, dois no de SAJ, um no de SCH; Tempo mínimo global de 20 anos de serviço efectivo nos QP para SMOR; e de 15 anos para SCH; Tempo máximo de permanência no posto de 10 anos; Passagem à situação de adido do SMOR ao fim de seis anos no posto; O CPSC certificado com nível superior de curta duração.

- ◆ Criação de uma Comissão dos Ramos com representantes do MDN e das Associações Militares para estudar e propor ao governo uma proposta integrada para a reforma do actual modelo de gestão de pessoal e da legislação militar adequada à sua implementação.

Mais uma vez se verifica que o contributo das associações militares é imprescindível para evitar que se cometam erros com a gravidade do cometido quando da implementação do NSR, contrariando os avisos e propostas destas. A ANS está disponível e interessada em contribuir para criar umas novas FFAA com uma imagem e perspectiva de carreira mais promissoras e aliciantes e profissionalmente mais interessante. A nossa concepção de cidadão em uniforme assim o exige.

© SARGENTO

Propriedade: Associação Nacional de Sargentos
Administração e Redacção: Rua Barão de Sabrosa, 91 - 1.º Esq.º 1900 Lisboa
Telf: 815 49 86 - Fax: 815 49 58
Produção, Apoio redacção: Grafismo e Paginação: António Amaral
Telf/Fax: 278 19 91
Fotolito e Impressão: Seção Gráfica, Lda
Periódicidade: Bimestral
Tiragem: 3 700 ex.
Depósito Legal: 48582/91
Registo na DGCS: 115109

1º Encontro das Associações de Militares de Espanha e de Portugal

Realizou-se em Évora, no dia 20 de Junho, o 1º Encontro das Associações de Militares de Espanha e de Portugal.

As associações presentes foram as seguintes: Associação dos Militares na Reserva e na Reforma (ASMR), Associação Nacional de Sargentos (ANS) e Associação de Oficiais das Forças Armadas (AOFA), pela parte portuguesa; Círculo de Oficiais da Escala Especial (CIOFEE), Associação de Militares Espanhóis (HEPERMISA) e Associação de Militares na Reserva (AMARTE).

As associações trocaram informações sobre o direito de associação dos militares em Espanha e em Portugal e aprofundaram as possibilidades de actuação comum. Foi discutido e aprovado um Convénio, com o objectivo de prosseguir os seguintes objectivos:

- Prestigiar as instituições militares espanhola e portuguesa, e todos aqueles que devotadamente nelas prestam ou prestaram serviço;
- Aprofundar os laços de



Momento histórico da presença numa reunião da Euromil de membros da Associação de Mulheres da Escala Especial (AMOE), de Espanha, há cinco anos, quando aos seus maridos era proibido o direito de livre associação.

amizade entre os militares de Espanha e Portugal;

- Organizar a representação das Associações de Militares da Península Ibérica para o Comité Executivo da EUROMIL (organização europeia de militares com sede em Bruxelas, que congrega 27 associações de 20 países europeus);
- Proporcionar assistência mútua na procura das soluções mais adequadas à

legitimação do direito de constituição e desenvolvimento de associações de âmbito sócio-profissional, no quadro das instituições democráticas, tendo como referência as recomendações emanadas através dos órgãos da UE e as resoluções da EUROMIL.

- Proporcionar entre as Associações parte o intercâmbio de informações e de experiências, no campo da

afirmação pelos direitos cívicos dos seus associados;

- Cooperar de forma activa na afirmação e desenvolvimento do associativismo militar em Espanha e em Portugal.

No seguimento deste convénio, foi eleito um militar português (membro dos corpos sociais da ANS) para representante das seis Associações Ibéricas no Comité Exe-

Suplemento de residência

Sargentos da Armada queixam-se ao provedor de Justiça

Centenas de sargentos apresentaram queixa ao Provedor de Justiça pelo incumprimento da legislação que regulamenta o usufruto deste direito pelos militares da Armada.

A queixa tem como suporte a contestação que os Sargentos deste ramo fazem ao despacho normativo do ALM CEMA, que os coloca numa situação de desvantagem em relação aos seus camaradas do Exército e da Força Aérea, prejudicando-os em cerca de 30 contos/mês.

O citado despacho, ao inovar a lei que procura regulamentar, acabou por criar um conjunto de condicionantes à percepção ao suplemento de residência que na prática resultou para os militares da Armada na negação do direito que se pretendia regulamentar. Hoje, em virtude de tal facto, militares de ramos diferentes habitando na mesma localidade e prestando serviço na mesma unidade, pelo facto de pertencerem a ramos diferentes, uns usufruem do citado suplemento e os da Armada não.

Revolta dos Marinheiros (2)

Uma lição de solidariedade que emerge da história

Num momento em que a humanidade é tomada por uma vaga de individualismo, de egoísmo, do "salve-se quem puder", e desprovida dos mais elevados valores que nos distinguem como humanos e civilizados, emerge da história, para reflexão colectiva, a Revolta dos Marinheiros. A revolta dos marinheiros foi, antes de tudo, uma atitude de solidariedade para com os seus camaradas presos e licenciados. Para nos elucidar demos a palavra ao testemunho dos seus protagonistas, neste caso a **Josué Romão**, transcrevendo excertos do seu discurso na magnífica sessão de homenagem do dia 30 de Maio no Fórum Almada.

Para se ficar com uma ideia mais real do motivo que deu lugar à revolta dos marinheiros de 8 de Setembro de 1936 convém recuarmos uns quatro meses atrás e verificarmos o seguinte.

As festividades, a 28 de Maio de 1936, para comemorar o 10º aniversário do Estado Novo, tiveram o seu ponto alto na Praça do Comércio que se encheu, diga-se a ver-

dade, com os representantes dos sindicatos fascistas, havia pouco tempo, com os trabalhadores das empresas de Lisboa e arredores obrigados a irem em camionetas freadas pelos patrões — sendo de imediato despedido todo aquele que recusasse a sua presença, nestas quase raras manifestações de apoio a Salazar.

Eu, como clarim da Armada, fiquei a pouco mais de 20 metros do ditador e comitiva. Permitiu-me assim observar tudo com nitidez. A Organização Revolucionária da Armada, desse tempo, ligada ao Partido Comunista Português, já tinha uma força considerável na Marinha.

A guarnição do aviso de 1ª Classe "Afonso de Albuquerque", foi intimada a perfilar-se da poupa à proa, do lado de estibordo, lado direito, portanto, virado para Lisboa, e com ordem expressa de, mal o navio passasse em frente ao cais das Colunas, todos levantassem os braços e, em uníssono, dissessem *Urra!* Na realidade eu vi o navio, graciosamente, passar junto ao Cais

das Colunas, com os marinheiros em sentido, quais estátuas, mas nem um braço sequer levantado, nem um *urra* sequer se ouviu.

É evidente que a partir daí a PVDE, mais tarde PIDE, passou a ter debaixo de olho uns quantos marinheiros. No próprio dia em que rebentou a Guerra Civil de Espanha, a 18 de Julho de 1936, o "Afonso de Albuquerque" zarpou do Estuário do Tejo rumo ao Sul de Espanha, ainda o Sol não havia nascido. Alegadamente com o fim de trazer todos os portugueses radicados em Espanha que quisessem, porventura, voltar para Portugal. Acontece que no primeiro porto em que o navio lançou ferro, quem lá mandava era o governo da jovem República Democrática. Era costume, nestas circunstâncias, o pessoal que não estava de serviço ir para terra determinado tempo. Dessa vez, porém, ninguém estava autorizado a sair. Pouco tempo lá estiveram. O porto onde fundearam a seguir já estava ocupado por Franco e, aí, sim, autorização para todos

os que quisessem sair. A reacção de toda a marinhagem não se fez esperar. Um dos marinheiros, ali presente, disse que, uma vez que não o deixaram sair no porto anterior, também não sairia naquele. Quase em simultâneo ouviu-se: eu também, eu também, e na realidade nenhuma praça saiu.

Logo que o navio regressou a Lisboa, mal lançou ferro no Estuário do Tejo, foram de imediato expulsos, da Armada, 17 marinheiros deste navio. Portanto, contrariamente ao que o fascismo sempre quis fazer — que a revolta era para entregarmos os navios "Bartolomeu Dias", "Afonso de Albuquerque" e "Dão" à jovem República Espanhola, o nosso objectivo principal era sair à barra e, uma vez fora do alcance dos canhões do Alto do Duque, em Lisboa, e do forte de Almada, fazer um ultimato ao governo no sentido de o convencer a reintegrar, não só os 17 marinheiros expulsos do "Afonso", como libertar e reintegrar aqueles que já anteriormente tinham sido expul-

sos e presos, ou, de contrário, com o potencial de fogo que tínhamos a bordo escaqueirávamos a Assembleia Nacional fascista em dois tempos.



Como sabemos hoje, não foi assim que se passou. Muitos, generosamente, deram os melhores anos das suas vidas sofrendo as agruras do **Tarrafal** por terem participado nesta tentativa falhada de solidariedade com os seus camaradas. Alguns, como **Josué Romão**, foram condenados com 18 anos de idade e vieram de lá com 34. Para muitos foi uma condenação à morte, cujos restos mortais regresaram há poucos anos e estão depositados no memorial do Alto de São João.

É nesta perspectiva que o seu exemplo de solidariedade emerge da história como uma lição e um apelo para as gerações vindouras. **Saibamos ser dignos dele!**

David Pereira

Membro da Comissão Promotora da Homenagem aos Marinheiros Tarrafalistas

9º ANIVERSÁRIO DA ANS

Direitos de cidadania dos militares e os novos desafios da profissionalização



Pormenor da sala onde realizou o colóquio

A Associação Nacional de Sargentos (ANS) comemorou o seu 9º Aniversário com várias iniciativas, com destaque para a realização de colóquios sobre temas da maior actualidade, para os quais foram convidados destacadas individualidades políticas e militares.

Na cidade do Porto, no dia 30 de Maio, realizou-se um colóquio sob os temas "Direitos de Cidadania dos Militares" — Restrição ou Proibição — (alteração do art. 31º da LDNFA) e "Os Novos Desafios da profissionalização".

Este colóquio, foi promovido pelas seguintes organizações: Associação dos Militares na Reserva e Reforma (ASMIR), Associação de Oficiais das Forças Armadas (AOFA), Associação Nacional dos Contratados do Exército (ANCE) e Associação Nacional de Sargentos (ANS).

"O art. 31º da Lei de Defesa Nacional das Forças Armadas está profundamente desajustado das realidades presentes e não tem cobertura constitucional, na medida em que estabelece restrições

para além do permitido na Constituição da República, por não serem exigidas pelas finalidades próprias da função", lê-se nas Conclusões deste colóquio, onde, a seguir, se afirma que "a Constituição da República só permite restrições a alguns dos direitos fundamentais dos cidadãos no que aos militares diz respeito — restrições que, em atenção às finalidades próprias da função, têm de ser necessárias, adequadas e proporcionais. Os direitos restringidos não podem, assim, pura e simplesmente ser abolidos, nem as restrições impostas podem atingir o núcleo fundamental desses direitos. No que respeita aos direitos sindicais, por exemplo, as actividades que se prendam com interesses estritamente sócio-profissionais não podem ser incluídos na restrição".

Em Lisboa, no dia 24 de Junho, realizou-se um colóquio com o tema "Forças Armadas, os desafios da profissionalização", no qual salienta-

mos a presença do dr. João Amaral, vice-presidente da Assembleia da República, em representação do presidente da A.R., e do dr. António Nabais, provedor adjunto, em representação do Provedor de Justiça.

"Este colóquio insere-se num conjunto de realizações que a ANS tem levado a cabo no corrente mês para comemorar o seu 9º aniversário", salientou Álvaro Martins, presidente da ANS, na abertura deste colóquio, e dirigindo-se aos convidados, afirmou que essa presença, "que muito nos honra, demonstra uma vez mais e de forma inequívoca o prestígio e a importância do papel que ao longo destes anos temos vindo a desempenhar".

E acrescentou: "Permitam-me que faça neste momento uma breve referência à ANS, agradecendo a todos os sargentos — dirigentes associativos, delegados, associados — e a todos os que têm colaborado neste edificante projecto, o esforço, empenho, dedicação e coragem necessários para levar por diante um processo por muitos vaticinado como efé-

mero, que não resistiria mais do que seis meses. Entrámos no 10º ano de vida, com a determinação de sempre, mas, porventura, mais convictos e confiantes. Convenhamos: É obra!"

E, a seguir, Álvaro Martins afirmou que "este colóquio realiza-se num quadro político-associativo estranho, parecendo mesmo contraditório. Se, por um lado, temos de considerar positivo os passos dados ao nível da A.R. para alterar o art. 31º da LDNFA, apesar do adiamento da votação do projecto lei nº 309/VII apresentado pelo grupo parlamentar do PCP, por outro, e numa altura em que estão em discussão e preparação importantes reformas legislativas para as Forças Armadas, o governo esquece as promessas, e o tão propalado diálogo, tão necessário como importante, é pura e simplesmente omitido.

"No mínimo, estamos perante algo de tal forma contraditório que não podemos deixar de ficar tristes e preocupados. Foi com esta mescla de sentimentos que decidimos realizar este colóquio, respondendo com responsabilidade, seriedade e empenho ao desafio feito pelo sr. ministro da Defesa aos portugueses ao lançar publicamente o livro branco sobre as Forças Armadas. "Maomé não vai à montanha, vai a montanha a Maomé".

Questões da profissionalização

No final da sua intervenção, Álvaro Martins, observou que "falar da profissionalização das Forças Armadas passa por ter presente:

- A definição da missão fundamental que cumpre constitucionalmente às Forças Armadas;
- Qual a dimensão e capacidade para cumprir essa missão;
- O cumprimento escrupuloso dos incentivos prometidos aos jovens potencialmente interessados em servir o país nas Forças Armadas em regime de voluntariado e contrato;
- Qual a duração da prestação do serviço em regime de contrato;
- A necessidade de manter um contacto estreito da nação com as Forças Armadas e destas com a nação;
- A importância da manutenção do recenseamento à totalidade dos jovens incluindo aos do sexo feminino.



Sessão comemorativa do 9º Aniversário da ANS realizada na delegação do Feijó do Clube de Sargentos da Armada



io na cidade do Porto, em 30 de Maio

Novo regime de direitos dos militares ADIADO...

A Assembleia da República tinha agendada, para o dia 9 de Junho, a discussão de um projecto-lei do grupo parlamentar do PCP, visando a alteração do Art. 31º da LDNFA, no sentido de consagrar um novo regime de direitos de cidadania actualmente negados.

Tratava-se, somente, de discutir e fazer uma votação na generalidade que colocasse a abordagem concreta da matéria em sede de especialidade. A votação não foi feita e, assim, o tratamento desta matéria foi adiado.

A ANS, considerando positivo que a A.R. tenha procedido finalmente à abordagem desta crucial matéria, não pode deixar de exprimir a sua insatisfação face ao resultado concreto, por agora, alcançado.

Esta insatisfação da ANS assenta em questões de facto, já que, ainda no passado dia 30 de Maio, no colóquio realizado no Porto sobre "Direitos de Cidadania", os deputados Eduardo Pereira e Albino Costa, pelo PS, e Pedro Campilho, pelo PSD, manifestaram uma posição positiva face à revisão do Art. 31º, estando, nessa altura, já agendada esta matéria na Assembleia da República. Não compreendemos, pois, a hesitação que conduziu ao adiamento da votação do referido projecto de lei.

O Art. 31º é um artigo condenado. Todos o sabemos. Mas não basta dizê-lo, é preciso agir em conformidade. A ANS continuará a assumir



as suas responsabilidades, como sempre fez, e continuará a exigir a revisão deste artigo e a sua substituição por um novo regime.

ASMIR e AOFA manifestam confiança no futuro

A ASMIR, em comunicado divulgado no próprio dia, "lamenta que conceitos retrógrados e ultrapassados tenham impedido que, desde já, fosse dado este passo importante na dignificação da classe militar e faz votos para que o poder político consiga resolver esta situação ainda em clima de tranquilidade nas Forças Armadas".

Por sua vez, a AOFA, "exprimindo a sua mágoa por não ter sido agora possível estabelecer o necessário consenso para o efeito entre os partidos políticos com assento parlamentar, confia entretanto que que, a

curto prazo, venha a ser dado corpo a essa revisão, por forma a serem devolvidos aos militares os direitos de cidadania que lhes são devidos".

Na sessão do dia 9 de Junho, na A. R., o deputado João Amaral, afirmou que "a iniciativa do PCP, o seu projecto de lei nº 309/VII, é no sentido de alterar o actual conteúdo de restrições constantes do artigo 31º da LDN FA, diminuindo sensivelmente essas restrições, por as considerar excessivas, injustas e desproporcionadas".

"Toda a lógica do artigo 31º, acrescentou, é a da desconfiança, a do temor, a da negação".

E, mais à frente, salientou que "o art. 31º proíbe pura e simplesmente a apresentação de petições colectivas, apesar do art. 270º da Constituição só permitir restrições e não proibições de exercício de direitos".

No seguimento da sua intervenção, João Amaral afirmou que "na realidade, esse artigo foi aprovado em 1982, quando o poder político, no processo de revisão constitucional, resolveu extinguir o Conselho de Revolução, acabar com a intervenção dos militares no exercício do poder político e mandar os militares para os quartéis. O art. 31º nasce de um confronto político, com o poder político determinado em calar os militares, impondo-lhes mesmo um estatuto diminuído de cidadania. O artigo 31º é uma espécie de 'vingança servida fria', um acto de revanche, de profunda desconfiança nos militares, particularmente nos que mantinham vivos os ideais do 25 de Abril".

Vamos manter-nos atentos à evolução da situação.

Audiências concedidas à ANS

A ANS, no passado dia 7 de Julho, foi recebida em audiência pelo deputado do PS dr. Albino Costa e, em 17 de Julho, pelo grupo parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes".

As audiências tiveram como objectivo proporcionar à ANS dar conta da sua mágoa e surpresa pelo resultado da discussão em plenário da proposta de lei nº 309/VII, apresentada pelo grupo parlamentar do PCP, tendente a alterar o regime de direitos concedidos aos militares (alteração do art. 31º da Lei de Defesa Nacional).

Em ambas as audiências a ANS desmontou os argumentos utilizados pelos adversários do associativismo sócio-profissional, o que, pela sua importância, transcrevemos:

■ A não oportunidade da alteração

Este argumento, já várias vezes utilizado, é, sem sombra de dúvida, o reconhecimento da excessividade restritiva do art. 31º e, à falta de argumentos substantivos e técnicos-jurídicos válidos, utilizam este, que de todo não compreendemos, mas que qualquer cidadão no uso dos seus direitos, e por maioria de razão os directamente interessados, se podem permitir naturalmente inquirir. Contudo, é um argumento, mesmo sem validade, perigoso, já que, perante a falta de vontade política — esta sim, a grande e única razão — poderá no virar para o 3º milénio continuar a ser utilizado.

■ O associativismo é gerador da indisciplina e da quebra de coesão nas Forças Armadas

Nada de mais falacioso se poderia argumentar. Nem quem utiliza tal argumento consegue apontar um caso, um único caso, de indisciplina ou de quebra de coesão nas Forças Armadas nos países que há muito reconheceram aos seus militares o direito a constituírem e participarem activamente em associações para defesa dos seus interesses sócio-profissionais. O contrário, isso sim, é que não será necessário fazer um grande esforço de memória para se poder apontar.

Os adversários do associativismo sempre que utilizam tal argumento justificam-no em meras suspeições, de todo injustas e injustificadas, colocando o problema no oito ou no oitocentos — já não se contentam com o oitenta — colocando o perigo de amanhã os dirigentes associativos aparecerem a impedir o cumprimento da missão. Nada de mais desajustado se pode, de boa fé, afirmar. Desde o primeiro dia que a ANS afirmou, e continua a afirmar, continuando no futuro a ser ponto de honra, que as associações de militares não pretendem imiscuir-se na área operacional, esta é uma área da exclusiva responsabilidade do poder político legítimo e das chefias militares.

Gerador da indisciplina nunca foi, não é, nem nunca será o usufruir dos mais elementares direitos de cidadania, mas sim a sua negação.

■ Os militares não podem ter direitos porque são os detentores das armas

Se relativamente aos outros argumentos temos alguma dificuldade em aceitar, apesar de tudo, com grande sentido de responsabilidade, com enorme serenidade e respeito pelas opiniões contrárias, temos aceite ao longo dos anos fazer a sua discussão, consideramos inaceitável e por isso recusamos peremptoriamente, tal argumento. Porque ele revela um preconceito que os militares portugueses não merecem. Revela um mecanismo de pensamento que estigmatiza, que desdignifica todos aqueles que um dia optaram servir o seu país nas Forças Armadas.

Recusamos que nos apontem como potenciais subvertedores do regime democrático e das suas instituições, só pelo facto de sermos militares.

Quem, assim, cria e alimenta este estigma, esses sim, revelam uma mentalidade e uma consciência deveras preocupante, pouco condizente com o regime democrático vigente no Portugal dos dias de hoje, que nós militares ajudámos decisivamente a construir e a consolidar.

Talvez encontremos aqui a razão para tão indignant estigma.

Cartas dos LEITORES

Da A.R. à foz do Geba para um deputado "ocupado"

Ficámos a saber, no passado dia 9 de Junho, por um senhor deputado do PP, que 15 anos de vigência do art. 31º da LDNFA é pouco tempo para observação do comportamento dos militares no que respeita ao cumprimento dos seus deveres constitucionais. Ficámos, portanto, a saber que estamos debaixo de olho. Na minha condição de militar reformado, com muitos anos dados ao país, penso ter o direito de lhe fazer algumas observações.

Primeiro: Os militares estão sob observação desde que as Forças Armadas foram fundadas. É a eles que o povo português recorre sempre que alguma calamidade se abate sobre o país. Sempre que foi preciso defender o país foram os militares que pegaram nas velhas armas e o defenderam. É a eles que o povo português não perdoaria se não comparecessem ao toque de reunir. E é neles que o povo se reconhece com enorme gratidão.

Segundo: Compreendo que o senhor deputado necessite de mais tempo de observação e de reflexão sobre o assunto. Vê-se que é de facto um assunto que merece a sua melhor atenção. Permita-me, no entanto, que o auxilie no seu processo de observação e contribua com algumas observações minhas destes últimos 12 meses.

Certamente, o senhor deputado estava ocupado com outras actividades e não teve oportunidade de acompanhar o processo de equiparação dos 1 SAR do Exército e da Força Aérea aos seus camaradas da Armada. Porque, se tivesse observado o que se passou nessa altura, teria notado que a ANS foi a primeira organização a chamar a atenção para a necessidade de prosseguir a reclamação com elevação e dignidade, no interesse da instituição militar e do país. Foi a ANS que, através de apelos e de reuniões com os seus associados, conseguiu manter este processo dentro do razoável. Foi ainda com a ANS que o MDN iniciou um processo de diálogo, discreto é certo, mas necessário para evitar que o processo se arrastasse e degenerasse.

Provavelmente, também estava ocupado nalgum gabinete da A.R. quando, no início deste ano, aconteceram as cheias no Alentejo. Caso contrário teria verificado que os mesmos militares que reclamaram os direitos salariais foram os primeiros a avançar para a calamidade e ajudaram as populações. Também, certamente, não tomou conhecimento — até porque os media sempre tão lesto a apoupar a imagem dos militares, não o noticiaram — do contributo da engenharia militar no arranjo das zonas envolventes da EXPO, por manifesta incapacidade da sociedade civil em dar resposta.

Provavelmente tomou conhecimento, mas não associou a

materia em apreço, da acção dos militares nas diversas intervenções militares fora do espaço nacional. Na Bósnia, em Moçambique, em Angola e, agora, na Guiné-Bissau. Nestas operações alguns militares perderam a sua vida em nome da participação e do prestígio do país. Os primeiros a falecerem correram o risco de as suas famílias não receberem o que lhes era devido por falta de legislação — e esta matéria diz-lhe também respeito a si, senhor deputado. Foram para a Bósnia com roupas impróprias para o meio, sem conhecerem a língua, a cultura nem a história desses povos, e, o que é por demais importante, sem conhecerem o terreno. Também não tinham leis internacionais para os protegerem de crimes do foro civil — o convénio, como o senhor deputado deve saber, ainda não está ratificado pela nossa A.R. — tornando-os alvos da discriminação não só nos países beligerantes, mas também nos países de trânsito — sim, eu sei que eles foram de avião, mas ainda assim é urgente implementar legislação adequada para prever e resolver problemas deste tipo. Estão, neste momento, na Guiné-Bissau homens e meios militares, em missão humanitária, de paz e diplomática. O exemplo não poderia ser mais esclarecedor. Militares deixaram o descanso dos seus lares, abandonaram as suas famílias — sim, abandonaram porque o Estado, que os mandou para lá, não mexeu uma palha para dar apoio material, social, psicológico e de acompanhamento aos seus familiares, alguns em idade escolar a verem as imagens de explosões no país onde o seu pai está — e responderem com o máximo de prontidão ao apelo do governo. E, curiosamente, muitos são sócios das associações de militares existentes, participaram nas jornadas descritas atrás, e vão sujeitos a um RDM e a um CJM juridicamente obsoletos, com uma parte significativa dos artigos declarados inconstitucionais, cuja revisão deveria ter sido efectuada um ano após a aprovação do art. 31º da LDNFA — há 14 anos — portanto, já em período de observação, e ultrapassando todos os prazos admissíveis para que vossa excelência e seus pares de bancada tomassem essa iniciativa e tivessem ultrapassado este relaxo legislativo que tanto mal tem causado aos militares.

Permita-me que lhe recorde os feitos militares desde Afonso I até à foz do Geba, em Junho de 1998, passando pela descoberta das Índias e dos restantes caminhos marítimos e territórios em todo o planeta, e, sem os quais, o senhor deputado teria alguma dificuldade em evocar o passado glorioso do nosso povo.

Vou então, por fim, evocar o 25 de Abril de 1974 e os seus

militares. Pela pouca idade, suponho que o senhor deputado estaria atrás de alguma igreja a jogar ao pião quando nós militares pegámos nas armas e devolvemos a liberdade e a democracia ao povo português — sem a qual o senhor deputado, certamente, não teria assento nessa casa. Como o senhor deputado estudou na escola, as forças armadas através do MFA e do C.R. ficaram com o poder. No entanto, não só o devolveu, como não se "aproveitaram" do facto para implementarem legislação que lhes fosse mais favorável. Nalguns casos, antes pelo contrário. É também esse facto que nos dá hoje toda a autoridade moral para reclamarmos a revisão do inconstitucional art. 31º da LDNFA e um estatuto de portugueses com direitos de cidadania. Entre eles, o de poderem escrever artigos destes sem estarem sujeitos a sanções disciplinares.

Ao cuidado dos senhores deputados.

Alfredo Correia
Sargento Chefe TE RF Armada

Conhece os teus DIREITOS

Direito à detenção uso e porte de arma

Atenção à circular nº 1/6705/98, de 5/5/98, do Comando Geral da PSP

Este assunto tem merecido apreensão pela parte dos associados da ANS, a qual nos tem sido transmitida. A ANS, em face disso, promoveu diligências no sentido de solucionar o problema causado por uma interpretação restritiva e discriminatória da lei por parte do Comando Geral da PSP.

A Associação, entretanto, suspendeu as suas diligências quando tomou conhecimento que o CEMGFA tinha pedido um parecer ao Procurador Geral da República sobre a matéria. Esta entidade deu um parecer positivo e enviou-o ao cuidado do ministro da Administração Interna para tomar as medidas julgadas convenientes.

No seguimento deste parecer, o MAI deu um despa-

cho favorável que veio a originar a circular nº 1/6705/98, de 5/5/98, do Comando Geral da PSP dando orientação aos comandos desta força de segurança e aos armadores sobre o procedimento no caso dos militares dos QP.

Portanto, os camaradas que tinham processos pendentes podem exigir o cumprimento desta circular.

Posteriormente, foi publicado o DL nº 29/98, de 26 de Junho, que veio rectificar e esclarecer a legislação anterior sobre as condições em que os cidadãos podem adquirir este direito, nomeadamente: condições exigidas para a aquisição do direito; idades mínimas para o uso de armas de recreio e precisão; condições de perda do direito.

Ensino Superior

Protocolo entre o MDN e o Conselho de Reitores das Universidades para aplicação do art. 37º, nº 2, al. a) da Lei nº 113/97

Publicamos a seguir um protocolo assinado na sequência de um acordo entre o MDN e o Ministério da Educação:

1. Tendo em vista simplificar o procedimento a adoptar para dar execução ao disposto na alínea a) do nº 2 do art. 37º da Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior (Lei nº 113/97, de 16 SET), no que se refere às alíneas a) e c) do nº 1 do mesmo artigo, é acordado entre o Ministério da Defesa Nacional e o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas a adopção do seguinte procedimento, a aplicar a partir do ano lectivo de 1998-1999, inclusive:

a) O MDN procede ao pagamento directo às instituições de ensino superior das taxas devidas pelos estudantes abrangidos pelo disposto nas alíneas a) e c) do nº 1 do art. 37º da Lei nº 113/97;

b) Os estudantes que pretendam beneficiar do disposto nas normas citadas entregam à instituição de ensino superior em que se inscrevem, no acto de inscrição, documento emitido pelos serviços competentes do MDN, comprovativo de serem por elas abrangidos;

c) Cada instituição de ensino superior elabora uma lista nominativa dos estudantes abrangidos pelas referidas normas e do documento da taxa de frequência a pagar por cada um deles e remete-a, conforme o ramo das forças armadas em causa, ao Estado-Maior da Armada, E.M. do Exército ou E.M. da Força Aérea;

d) Os Estados-Maiores remeterão directamente a cada instituição de ensino superior o valor das taxas de frequência devidas pelos estudantes em causa;

e) A remessa a que se refere a alínea anterior será efectuada até à segunda das seguintes datas limite:

- no prazo de 30 dias após a recepção da lista nominativa referida em c);
- na data de vencimento da 1ª prestação das propinas.

2. No ano lectivo de 1997/1998 aplicar-se-á, em princípio e com as necessárias adaptações de prazos, a metodologia do número anterior, sem prejuízo, porém, dos regulamentos que as Universidades possam ter já estabelecido. Para os estudantes abrangidos por estas normas que hajam pago ou venham a pagar, no todo ou em parte, a taxa de frequência, as instituições de ensino superior procederão à devolução do montante pago logo que o mesmo seja recebido do Estado-Maior respectivo."

Atenção sócios da ANS

Tem vindo a administração do jornal "O Sargento" a receber devolvidos pelos Correios vários exemplares do jornal, sempre que fazemos a expedição para a residência dos sócios da ANS.

Na quase totalidade dos casos, tal devolução deve-se a motivos de ausência. Deste modo, apelamos aos sócios da ANS que, sempre que mudem de residência, comuniquem a nova morada aos serviços da ANS.

De igual modo, por ser frequente mudar de banco, ou de balcão dentro do mesmo banco, a ANS fica impossibilitada de cobrar as quotas. Por isso, também se solicita aos sócios que, sempre que mudem de banco, comuniquem o facto aos serviços da ANS.

Ainda a propósito de quotas lembra-se que, desde 1996, os novos valores da mesma são os seguintes: — 2.700\$00 se for semestral; 5.400\$00 se for anual.

Se ainda paga a antiga quota, solicitamos que informe o balcão do seu banco dos novos valores a transferir para a conta da ANS.

Contacte a ANS por carta ou: — telefone (1) 815 49 66 ■ fax (1) 815 49 58.

Subsídios e... subsídios

Foi publicado no D. R. nº 143, de 24/6/1998, o DL nº 160/98 que vem, finalmente, regulamentar o tão apregoado subsídio de 5.000\$ para o pessoal da GNR e da PSP: "Tendo em vista a actualização do suplemento por serviço nas forças de segurança (SSFS) [...] visando compensar a diminuição relativa dos valores nominais do actual SSFS, desiderato que assume maior relevo nos 1.ºs escalões de cada uma das categorias incluídas nos quadros de pessoal das forças de segurança, vem dar expressão material aos compromissos públicos assumidos em 1996, cuja satisfação, por questões de natureza orçamental, se confinam ao início de 1998".

Fica-se assim a saber que as forças de segurança passam, a partir de 1 de Janeiro de 1998 a usufruir de um acréscimo prometido em 1996, renovado e acrescentado em 1998 (com 5.000\$00 para os agentes de serviço nas esquadras e de 10.000\$ para o serviço de patrulha nas ruas). Não se sabe se este segundo compromisso (o dos 10.000\$00) irá ser cumprido ainda este ano ou se, à semelhança deste DL, o será só no próximo milénio.

Por outro lado, e falando de subsídios numa altura em que, mais uma vez, as FFAA

são chamadas a intervir em teatros de guerra fora do território nacional, seria bom verem-se resolvidos alguns pendentes em aberto:

- A criação de mecanismos de apoio social e psicológico aos familiares dos militares envolvidos nas forças intervenientes. Este assunto releva de importância quando os militares têm filhos menores, em formação e idade escolar, ficando sujeitos aos traumas provocados pelo stress de quem diariamente visiona imagens de cadáveres sem qualquer apoio psicológico nem informação acessória. Uma linha telefónica (tipo linha verde) dedicada aos familiares dos militares envolvidos seria um primeiro passo importante e indicador de disponibilidade para suprir esta falha do Estado.

- Volta a evidenciar-se a inconsistência da argumentação que permitiu negar o subsídio de risco aos militares. A justeza do alargamento deste subsídio aos militares é de tal modo evidente que nos dispensamos de mais comentários.

- Também a questão da separação do subsídio de embarque ele serve para compensar a navegação é colocada em evidência. Nestas situações entende-se me-

lhor que um militar da Armada só pelo facto de estar embarcado já se encontra numa situação de disponibilidade, penosidade e precariedade habitacional que, só por si, justifica este subsídio, ao qual deve ser acrescido um outro, a criar, que compense a situação da navegação, na qual se avolumam todos os aspectos referidos e crescem os de risco (de notar que, quem anda no mar, o faz em cima de uns quantos paióis de munições e de combustíveis e outros inflamáveis), de stress, de exigência profissional e do ritmo de trabalho.

Seria vantajoso para ambas as partes que o MDN levantasse a suspensão do diálogo e voltasse a ouvir as associações dos militares que andam no terreno a engrandecer o nome de Portugal.

Só o diálogo poderá contribuir positivamente para minimizar os problemas tão graves que se nos colocam.

O tempo é de conjugação de esforços e de diálogo e não de alimentar estigmas, preconceitos e medos. Prosseguir a política da avestruz não ajuda a ultrapassá-los. O diálogo e os mecanismos de interlocução não podem servir de moeda de troca para garantir cumplicidades e silêncios dos inimigos do diálogo e do associativismo.

C.S.F.A. comemorou 12º Aniversário

O Clube dos Sargentos da Força Aérea comemorou o seu 12º Aniversário com várias iniciativas, entre as quais, salientamos um grande almoço, realizado no Campo de Tiro de Alcochete, e uma romagem ao cemitério para homenagem aos sargentos falecidos.

O almoço contou com a presença de dezenas de associados e suas famílias, além de vários convidados, entre os quais salientamos o Brig. Taveira Martins, em representação do General CEMFA, do comandante da unidade anfitriã, Cor. Garrido, do presidente da Junta da Freguesia de Marvila, e representantes da Federação Portuguesa das Colectividades de Cultura e Recreio, do Clube de Sargentos do Exército e da Associação Nacional de Sargentos.

Os adversários do associativismo de ontem e de hoje

Na ocasião, o presidente da ANS lembrou as dificuldades que os sargentos da Força Aérea tiveram na criação do seu clube, afirmando que os argumentos então utilizados pelos adversários do associativismo eram precisamente os mesmos que hoje são utilizados contra o associativismo de raiz sócio-profissional.

Referiu ainda Álvaro Martins que, hoje, ao comemorarmos o aniversário do CSFA numa uni-

dade militar com a presença do seu comandante e de um oficial general em representação do CEMFA, é a prova mais evidente que os adversários do associativismo de então, não tinham razão, da mesma forma que o tempo, provavelmente mais cedo do que mais tarde, irá também provar que os actuais adversários do associativismo sócio-profissional não têm igualmente razão.

A terminar, o presidente da ANS deixou uma mensagem de esperança, afirmando que dentro de algum tempo também a ANS provavelmente comemorará os seus aniversários numa unidade militar, agradecendo a todos os sargentos da FA, na pessoa dos dirigentes do CSFA, a coragem, o empenho e a dedicação que ao longo dos anos têm demonstrado e que tão necessários têm sido para levar por diante este projecto, dignificando com ele a Força Aérea e a Instituição Militar.

A romagem ao cemitério foi efectuada na Póvoa de Sto. Adrião, onde se prestou homenagem ao Sargento da Força Aérea na pessoa do 1º Sargento Jerónimo Carrapito, falecido em 1997. Esteve presente o Brig. Conceição Cruz, em representação do CEMFA, e delegações da ANS, ASMR, AOFA, AFAP, CSA, CSE, e, também, da Junta da Freguesia e da Comissão de Reformados locais.

Varanda para a vida

O ti' Policarpo foi à Assembleia da República

"... põe a sua inteligência ao serviço da estupidez. Ou, mais exactamente: a sua inteligência é feita da estupidez dos outros. Esta é a forma de inteligência que garante o domínio (...)"

in "Retrato de Mónica", um dos "Contos Exemplares" de Sophia de Mello Breyner Anderson

A janela entreaberta facilita a entrada de alguns raios avermelhados de Sol que incidem no meu rosto. Acordo mas, suponho, devido a algum chamamento e não à luz. Oíço o canto de despertar do Tenório, galo de penas vermelhas, peito claro e pescoço careca, que é o enlevo das galinhas e da ti'Estrudes, mulher do Policarpo. Invaide-me um delicioso aroma a café acabado de fazer, quando o meu nome gritado em voz alta me desperta de vez. Levanto-me, venho à varanda para ver de onde vem a voz, e olho para baixo. Deparo com sete olhos a olhar para cima onde me encontro. O ti' Policarpo está de pé, em cima da carroça, com o barrete preto no ombro e a mão à laia de pala na frente branca e calva; a ti'Estrudes, com o lenço de cabeça puxado para trás, olho esquerdo meio a piscar por 'mor da luz e ajeitando, com a travessa, as farripas de cabelo para debaixo do carrapito; o Cara d'Aço, macho acastanhado com a barriga cinza clara e a cara de cinza metálico, donde

lhe vem o nome, olha para mim com a cabeça de lado para a pala dos antolhos se desviar do olho e me conseguir ver; por fim, o Rapiocas — pequeno rafeiro que ajuda o ti' Policarpo na lide da caça — estava sentado, de orelhas fitas, a olhar para o sítio onde eu havia de surgir: quando me viu, ladrrou como a apressar-me, depois deu duas rapiocas e voltou a ladrar contente de me ver. A ti'Estrudes diz-me: "despacha-te anda,... vai à cozinha, bebe uma pinga de café e come um naco de pão... ainda está quente". Despacho-me, desço e sento-me na parte de trás da carroça, para aliviar a carga ao Cara d'Aço que, assim que me sente, começa a andar sem precisar de ouvir o chicote a assobiar-lhe nas orelhas.

A viagem decorreu sem novidades. O macho num trote ligeiro; o Rapiocas correndo debaixo da carroça e ladrando aos carros que passavam mais depressa; a ti'Estrudes a puxar o lenço para a cara, a tapar os ouvidos por 'mor das otites; o ti' Policarpo com o barrete enterrado pela testa para não cair com o vento.

Chegámos a São Bento onde não havia uma argola na parede para se amarrar o Cara d'Aço — tivemos de prender a um sinal de proibição de estacionar carros, dos outros, está visto. O Rapiocas ficou de guarda à carroça a mando do dono. Depois de uma grande

discussão com os polícias de serviço, porque não queriam deixar passar a lancheira de vergonha que a ti'Estrudes tinha arranjado com um fanelito, "pelo sim pelo não", lá entramos para as galerias, onde nos sentamos na fila da frente; todos de cabeça descoberta, a mando do ti' Policarpo, "porque aqui é casa de lei", disse ele.

Os deputados discutiam, acalorados, assuntos vários no período de antes da ordem do dia e nós ouvíamos atentos o que se passava. Quando se calaram, o presidente da mesa perguntou em voz alta: "Mais algum senhor deputado quer falar? Ainda dispomos de algum tempo extra". Como ninguém no hemicycle se inscreveu, o ti' Policarpo pôs-se de pé, com o barrete ao ombro em sinal de respeito, e disse em voz alta: "Se Vossa Mercê me permite eu queria dizer uma coisa". Gerou-se um enorme burburinho na sala com uns a gritar: "Ponham esse homem na rua!" e outros igualmente gritando: "Que fale o homem, que fale o Povo". O ti' Policarpo manteve-se direito esperando uma palavra do presidente que, apanhado de surpresa, não sabia o que fazer. A ti'Estrudes olhava o seu homem com orgulho incontinido, pondo as mãos colocadas uma sobre a outra e ambas sobre o colo. Ao fim de algum tempo, o presidente fez sinal para que se fizesse silêncio e disse com voz grave: "Não é

norma desta casa que intervenham outras pessoas sem serem os deputados. Porém, como a maioria dos líderes parlamentares acederam a que fosse aberta uma excepção para este caso, pode falar esse bom homem". Aproveitando a oportunidade, o ti' Policarpo ajeitou as mãos sobre o varandim da galeria, olhou em redor sentindo todos aqueles olhos cravados nele, pareceu-me até que teve uma brevíssima hesitação, mas, com a sua voz mais grave e pigarreando o cuspo seco da garganta, disse: "Senhor presidente, vim cá por 'mor das leis do mercado livre. Dantes, quando ainda não se falava desse mercado as pessoas faziam negócios com o empenho da palavra; a gente podia comprar fiado durante o Inverno, enquanto o porco ia cevando, e depois de haver trabalho e da matança do porco lá se ia aliviar o rol; havia nesse tempo vergonha de borla, pois de tanto valer não tinha preço. Agora que botaram preço em tudo, e como a ela não deram valor, não há lojas do mercado livre que a vendam, nem se encontra noutros lugares. Por isso, venho pedir aos senhores deputados o favor de fazerem uma lei que bote preço à vergonha e que obrigue esse mercado livre a vendê-la, porque faz falta aos homens!" Fez-se um pesado silêncio na AR enquanto as suas palavras ainda ecoavam nos marmores da sala. Dito o que tinha a dizer ele vira-se para nós e disse-nos: "Vamos embora para os senhores poderem trabalhar".

Levantámo-nos e lá viemos de volta para o abrigo desta Varanda para a Vida.

David' Pereira

NÃO EXISTEM DEFICIENTES EM CAMPANHA NEM DEFICIENTES EM SERVIÇO EXISTEM SIM DEFICIENTES DAS FFAA

Não vou referir a legislação existente em Portugal sobre a temática "Deficiente em Campanha" e "Deficiente em Serviço". Ou, por outra, pretendo tão simplesmente falar dos "Injustiçados Deficientes em Serviço".

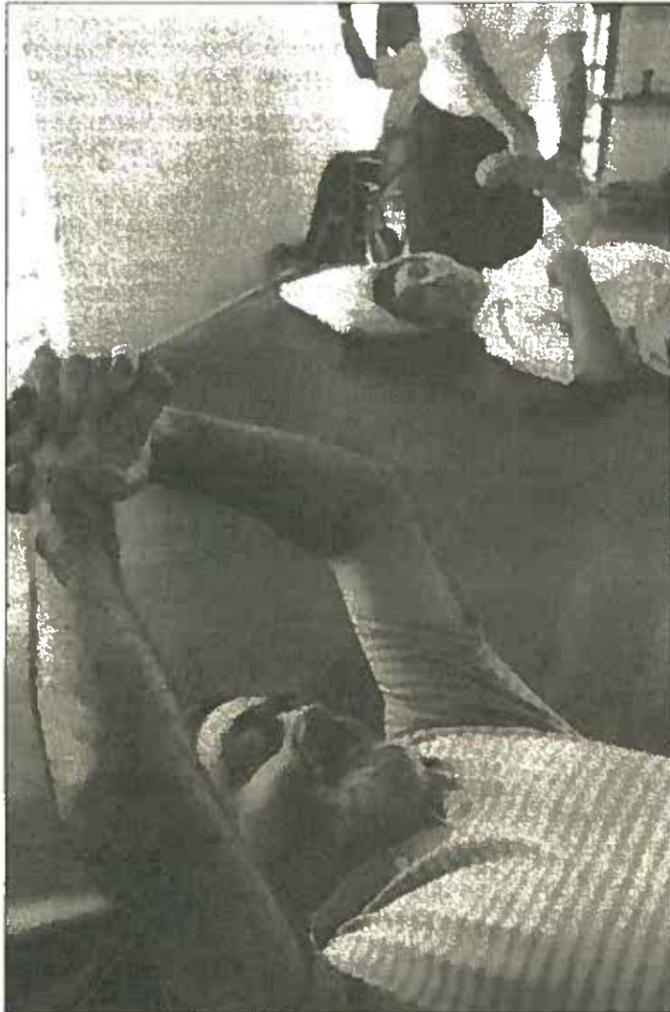
Quero afirmar que considero ser o dito "Deficiente em Campanha", também ele alvo de injustiça, com direitos mínimos que importa analisar, para uma melhoria sensível que o dignifique como ser humano. Todos estivemos ao serviço da Pátria. Possuíamos um Bilhete de Identificação Militar e, mesmo trajando civilmente, se fosse solicitada a identificação, era através daquele cartão que esta era feita — inclusive até possuía fotografia.

E surgiu — no caso da Guerra — o seu filho legítimo, de nome Deficiente. E, neste caso, não interessa referenciar se foi antes, durante ou depois. Menos ainda, onde foi... O que realmente é importante é que era Militar, 24 horas por dia e para todos os efeitos.

Quando sucedeu o parto, filho da Pátria/Mátria, filho da Guerra nasceu, com o pobre nome de Deficiente, simplesmente Deficiente.

Engano dos enganados! Eram gémeos. De um parto anormal nasceram dois irmãos — que não sei bem se baptizados ou crismados — com o nome Campanha e o outro igualzinho de nome Serviço. É que quem olha para um julga estar a ver o outro. Não podemos esquecer que "Campanha" e "Serviço" é apelido, porque na realidade o nome próprio é Deficiente. Eles até são gémeos...

Ao longo dos tempos, começaram ingenuamente a tratar ao Serviço, por "pobretanas", muito embora o Campanha não seja nenhum "ricalhaço". Mas de



qualquer modo, não restam dúvidas, são ambos irmãos e, ainda para cúmulo gémeos.

Faz lembrar a historietinha do "Príncipe e do Pobre", mas não..., é sempre a his-

tória do militar que deficiente fisicamente ou com a "mente e corpo armadilhados", com **Perturbações Pós-Traumáticas do Stress de Guerra (PTSD)**.

E que quando se deficien-

taram foi na "vida militar". Eram militares!... Ou não eram?

Ambos nascidos no berço da guerra, filhos da Pátria/Mátria — militares valentes — todos heróis, mesmo os não medalhados.

O que se pretende, acima de tudo, é que todos os gémeos de nome "Campanha" e de nome "Serviço" sejam na prática irmãos gémeos.

O que se pretende, também, é que todos os "Campanhas" e "Serviços" estejam juntos e exijam legislação que os equipare.

A resolução não é, muito sumariamente, caso por caso, considerar o "Serviço" igual ao "Campanha" — porque na realidade são gémeos. Há que legislar de molde a que os "Campanhas" e os "Serviços" sejam irmãos gémeos de facto, considerando-os Deficientes das Forças Armadas.

Não vá, entretanto, o "pobretanas" "Serviço" sentir-se tão marginalizado e ter de "cortar relações" com o seu irmão gémeo "Campanha", e se tal suceder organizar-se e formar uma Associação de Deficientes em Serviço.

Caminhemos juntos não podendo esquecer de "picar" os trilhos, não vá o diabo tecê-las...

Mário Vitorino Gaspar
(in APOIAR, Abril/Junho 98)

O que é a APOIAR?

A Associação de Apoio aos Ex-Combatentes Vítimas do Stress de Guerra (APOIAR) tem como objectivos prioritários:

- Sensibilizar os órgãos governamentais, militares e os partidos políticos; a classe médica; as instituições públicas e privadas; a opinião pública;
- Fomentar a investigação sobre a doença PTSD e a especialização do pessoal técnico;
- Defender o direito das vítimas da doença, assim como dos familiares, ao tratamento psiquiátrico e psicológico; a reabilitação e integração das vítimas da doença na sociedade.

A APOIAR tem a sua sede na:
Av. de Roma, nº 135 - 3º
1700 Lisboa, com
telex/fax 793 91 84.
O Núcleo Norte situa-se em Braga, no:
Largo Carvalheiras,
52/54 e o telef. 26 09 33.

Qualquer pessoa pode ser sócia da APOIAR.



ÓRGÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS EX-COMBATENTES VÍTIMAS DO STRESS DE GUERRA